



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 905/2013

"Altera o Artigo 54 da Lei nº. 876/2013".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

Artigo 1º - O art. 54 da Lei nº. 876 de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 54 – Fica criado na Secretaria de Saúde Pública, os seguintes cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos:

- I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública, símbolo DAS 1;*
- II – 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Coordenação e Planejamento, símbolo DAS 3;*
- III – 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde, símbolo DAS 4;*
- IV – 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Avaliação, símbolo DAS 4;*
- V – 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Unidades de Saúde, símbolo DAS 4;*
- VI – 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Regulação de Vagas, símbolo DAS 4;*
- VII – 01 (um) cargo de Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, símbolo DAI 1;*
- VIII – 01 (um) cargo de Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária e Controle de Doenças, símbolo DAI 1;*
- IX – 01 (um) cargo de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, símbolo DAI 1;*
- X – 01 (um) cargo de Encarregado do Setor de Administração e Convênios, símbolo DAI 1;*
- XI – 02 (dois) cargos de Assistente II, símbolo DAI 2;*
- XII – 02 (dois) cargos de Assistente III, símbolo DAI 3;*
- XIII – (suprimido)."*

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de agosto de 2013.

Silas José da Silva
Prefeito Municipal